



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito
2021-2024



DECRETO Nº 1929/2021,

de, 31 de maio de 2021.

Concede pensão vitalícia à Maria Geneí de Carvalho Silva Lewillon, por morte do servidor aposentado Claude André Lewillon, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 20095/2021, considerando o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, e o art. 41, inciso I e art. 8º, inciso I da Lei Municipal nº 741/05, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o atestado de óbito ocorrido em 04 de março de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, Pensão Vitalícia à cônjuge **Maria Geneí de Carvalho Silva Lewillon**, CPF: 532.469.691-91, por morte do servidor aposentado Claude André Lewillon, CPF: 418.145.411-87, que era ocupante do cargo de auxiliar de manutenção mecânica I, lotado na Secretaria Municipal de Transporte.

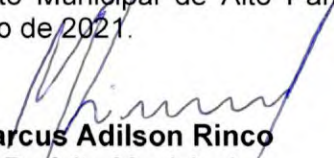
Art. 2º - Os proventos de pensão nominados neste artigo são fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 239,09 (duzentos e trinta e nove reais e nove centavos)**, **anuênio 8 de 1% R\$ 19,12 (dezenove reais e doze centavos)** e **complemento constitucional R\$ 841,79 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de pensão, fixados no artigo anterior, serão reajustados sempre na mesma data e na mesma proporção dos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de março de 2021.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de maio de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fls. do livro próprio,
afixado no Placares de publicidade
Prefeitura e Câmara Municipal.

Data Supra.